DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 05 de junho de 2024 **Ano IX | Edição nº 1884** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
RETIFICAÇÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, comunica aos interessados, que através desta retificação do Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024, que foi aberto para **"Aquisição de 01 (um) veículo do tipo sedan médio, 0km (zero quilômetro), para o setor de Assistência Social, conforme especificação no Anexo I**", no Anexo I, na descrição do objeto, **onde se lê**: "Rodas de aço com medida mínima de 15 e Pneus com medida mínima 195/55 R15", **leia-se:** "Rodas de aço com medida mínima de 14 e Pneus com medida mínima 175/70 R14".

Em razão desta modificação no Edital, fica designado para o dia **20/06/2024** para realização do certame, mantidas as mesmas condições.

Pirangi/SP, 04 de junho de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 64/2024, DE 04/06/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Edimilson Belisário Girades, nº 190.

CONTRATADA: SILVANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.232.641-7 -SSP-SP e do CPF/MF nº 252.222.708/40, CTPS nº 0002191 - Série 00083-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Av. 13 de junho, nº 316, centro.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional de Assistente Social, designada junto ao Cras (Centro de Referência de Assistência Social), na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Assistente Social, pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 3.354,16 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 04/06/2024 até 03/06/2025.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 002/2023.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Assistente Social.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 04 de JUNHO DE 2024.

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

SILVANA MARIA DA SILVA

.....